



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

AUTÓGRAFO Nº07/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 11/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO DE 24 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Estabelece e consolida os feriados oficiais do Município de Floresta

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam definidas como comemorativas e feriados no Município de Floresta as seguintes datas abaixo descritas.

§ 1º Emancipação do Município de Floresta, 31 de Março.

§ 2º Elevação da Vila de Floresta à categoria de cidade, 20 de Junho.

§ 3º Padroeiro “Bom Jesus dos Aflitos”, 22 de dezembro.

Art. 2º Será dada ampla publicidade acerca das datas definidas nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado proceder atividades comemorativas para difundir junto à população as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Há uma necessidade de regulamentação das datas comemorativas que são feriados no município através de lei, para que haja segurança jurídica quanto a sua aplicabilidade.

Ocorre que as referidas datas comemorativas são estabelecidas através de decretos do Poder Executivo, mas tem gerado controvérsia junto ao comércio, órgãos públicos e empresas instaladas



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

no município, uma vez que questionam o Poder Público sobre o instrumento legal da sua instituição.

Vejamos o exemplo das empresas que têm sede fora do município, e sempre questionam o envio para a matriz, da lei que regulamenta os feriados, que por serem estabelecidos através de vários decretos, é colocada em dúvida sua eficácia jurídica e meio para sua definição.

Estas datas já são consolidadas, não estamos criando novos feriados, mas estabelecendo sua regulamentação e consolidação por meio mais adequado, evitando dúvidas e questionamentos jurídicos.

Apelo aos Nobres Vereadores que apoiem a iniciativa que, conforme estas breves justificativas demonstram o interesse público da proposição e relevância, que visa suprir a lacuna jurídica existente.

Solicito dos meus pares a sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 24 de maio de 2017.


Alberto Carlos de Souza
Vereador - Presidente